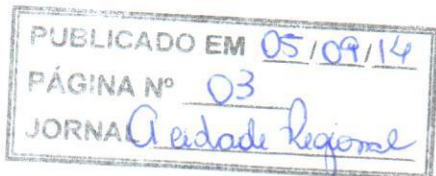




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.280, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.



Altera artigo 3º da Lei nº 1.261 e dá outras providências.

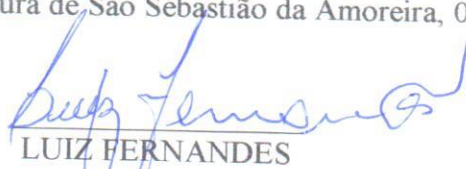
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:


Art. 1º - Altera artigo 3º da Lei nº 1.261, passando a ter a seguinte redação:

Art. 3º - Inclui a prioridade e a meta com o projeto/atividade/ação 1040 – Cobertura Quadra Esportiva da Escola Eufrosina Ribeiro da Silva – PAC 2, nos anexos das Leis 1235/2013 (PPA) e 1237/13 (LDO).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de São Sebastião da Amoreira, 03 de setembro de 2014.


LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal


WANDERLEY F. FIGUEIREDO
Chefe de Gabinete